

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name

BRYAN VINÍCIUS MACHADO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

198.087.617-71

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

23/01/2017

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

27/06/2030



BRYAN V MACHADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation

PATRICIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

27/06/2025

5520

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Fu. PATRICIA DA C. MACHADO
24.632.323-2 CPF nº 1711.405-367 60

domiciliado na CEBO MAIA
nº 914 bairro VARGEM REQUENA município RJ

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor, bem como, nesse termo, para a

BRYAN MACHADO VINICIUS
nascido(a) em 23 de ABRIL nº 198.084.617-71

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todos os materiais promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, a serem produzidas e concedidas a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ou a representante legal, para o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todos os meios e formatos, em qualquer forma de apresentação; outdoors; busdoors; folhetos em geral; artes; mala direta; cartazes; revistas; cartões de visita; cartões de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; faixetas; fotografias; vídeos; imagens; backlights; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, videogames para adultos, etc.); e todos os meios autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 para divulgação da modalidade, tendo o(a) atleta ou o(a) representante legal o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar a imagem, nome e voz do(a) ATLETA para fins promocionais e de imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Este termo de uso da imagem, nome e voz do(a) atleta ou do(a) representante legal não terá qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA e não será remunerado. Este termo de uso da imagem, nome e voz do(a) atleta ou do(a) representante legal será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 e não poderá ser considerado irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim ou pelo(a) representante legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026

Clube a ser inscrito _____

Nome do Atleta BRYAN MACHADO VINICIUS

Assinatura do Responsável Legal PATRICIA DA C. MACHADO

Assinatura do Atleta BRYAN MACHADO VINICIUS

Rio de Janeiro, 19 de MAIO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu PATRICIA DA C. MACHADO
(nacionalidade) BRASILEIRA (estado civil) CONJUGADA, portador da Cédula de identidade RG nº 24.652.323-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 174131550760 representante legal do atleta BRYAN MACHADO VINICAVI, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27 - Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de MAIÇA, de 2026.

PATRICIA DA C. MACHADO

Assinatura do Representante Legal

CEMVAP

Centro Médico Vargem Pequena

ATESTADO DE SAUDE

Atesto que o Sr.(a),BRYAN VINICIUS MACHADO

Foi por mim clinicamente examinado(a), não tendo costado sinais de doenças infectocontagiosas,gozando de boas condições de saúde, física e mental, ate presente data.

APTO PARA FUTEBOL DE ALTO RENDIMENTO

RIO 07/08/2025

Atenciosamente,

Cristovão Bezerra Machado
Médico

CRM 52.66817-06

Cristovão Bezerra Machado
CRM 5266817-6
CPF 51079631704

Centro Médico Vargem Pequena
Estr. dos Bandeirantes, 15.076 grupol. 151 – Vargem Pequena
Telfax: (21) 25513772/78720111 ID 1199130/ 98825023
CNPJ: 04.626.410/0001-01